

Edital nº 48/2008 – Concurso Público para professores Adjunto e Assistente

EDITAL Nº 48/2008 DE 26 DE MAIO DE 2008, REFERENTE À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO E ASSISTENTE, EM REGIME DE 20 (VINTE) E 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fundamentada na autorização do Ministério da Educação e fundamentada na Portaria Normativa Interministerial Nº 22, de 30 de abril de 2007 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão retificada pela Portaria Nº 224, de 23 de julho de 2007, e no Certificado de Disponibilidade Orçamentária para a realização de Concurso Público, determina a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de cargo público de Professor da carreira de Magistério Superior, na classe de Adjunto e Assistente, com regime de trabalho de 40(quarenta) e 20 (horas) semanais, mediante as seguintes cláusulas e condições: **1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1.1. O presente concurso será regido por este Edital e será executado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. As provas serão realizadas pelos Departamentos relacionados no quadro abaixo, sito no Campus Universitário da UFRPE, em Dois Irmãos, s/nº. CEP: 52171-900. Recife-PE. Fones: (81) 3320.6261, (81) 3320.6491, respectivamente, onde se dará a lotação do candidato aprovado. 1.2. O Concurso Público visa ao provimento de vagas no cargo de Professor Adjunto e Assistente, em regime de trabalho de 40(quarenta) e 20(vinte) horas semanais, segundo quadro abaixo:

Departamento	Área ou Matéria(s)	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
Tecnologia Rural	Gestão Ambiental e Planejamento Ambiental	01	40 horas	Mestre em Recursos Hídricos ou Áreas Afins com experiência em Gestão Ambiental e Planejamento Ambiental.
Tecnologia Rural	Técnicas de Irrigação	01	20 horas	Mestre em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Áreas Afins
Tecnologia Rural	Avaliação de Impacto Ambiental e Biodinâmica Agrícola e Ambiental	01	40 horas	Mestre em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Áreas Afins
Tecnologia Rural	Microbiologia dos Alimentos	01	20 horas	Mestre com dissertação na área de Microbiologia dos Alimentos
Tecnologia Rural	Tecnologia do Pescado e Tecnologia da Carne e Produtos Derivados	01	40 horas	Doutor na área de Tecnologia de Alimentos com ênfase em Pescado e/ou Carne e Derivados
Estatística e Informática	Estatística	01	40 horas	Doutor em Estatística ou Áreas Afins.
Ciência Florestal	Manejo Florestal	01	40 horas	Doutor em Ciências Florestais. Área de concentração Manejo Florestal.

1.3. A seleção para o cargo de Professor Adjunto e Assistente constará das seguintes etapas: a) Inscrição, sujeita à homologação; b) Prova Escrita, em caráter eliminatório, com peso 2; c) Prova Didática, com peso 4; d) Prova de Títulos, com peso 2; e) Prova Oral para Defesa Pública do Plano de Atividades (Ensino, Pesquisa e Extensão), com peso 2.

1.4. Na hipótese de não ocorrer inscrição para o perfil de Doutor, o prazo ficará automaticamente prorrogado por mais 15 (quinze) dias consecutivos, transformando-se a vaga para o cargo de Professor Assistente, mudando o perfil para Mestre, permanecendo inalterados os demais itens. Não ocorrendo inscrição para Mestre o prazo ficará prorrogado por mais 15 dias no mesmo perfil.

2- DO CARGO:

2.1. Cargo: PROFESSOR ADJUNTO – NÍVEL 1 / PROFESSOR ASSISTENTE NÍVEL 1.

2.2. Descrição das Atividades: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

2.3. Regime de Trabalho: 40 horas semanais ou 20 horas conforme o caso.

2.4. A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto I, 40 horas, será de R\$ 3.581,08, mais auxílios.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente I, 40 horas, será de R\$ 2.426,54 mais auxílios.

2.6. A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente I, 20 horas, será de R\$ 1.477,67 mais auxílios.

2.7. Requisito Básico: ser portador do título de Doutor ou Mestre conforme o caso na área ou Matérias especificadas no quadro acima.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.2. Para o candidato estrangeiro, ter o Visto Permanente no momento da posse.

3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3.6. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no quadro geral.

3.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8. Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência, em Lei, desse registro para o exercício da docência.

3.9. Cumprir as determinações deste Edital.

3.10. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4- DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

4.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição no concurso para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo/área a que deseja concorrer, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2008, no horário de 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e de 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, no Departamento de oferta da vaga, podendo obter informações pelos telefones: (81) 3320.6261 - Departamento de Tecnologia Rural; (81)-33206491-Departamento de Estatística e Informática.

4.2. A inscrição será efetuada junto à Secretaria do Departamento de oferta da vaga, no endereço indicado no subitem 1.1.

4.3. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou através de procurador ou, ainda, via postal utilizando o serviço SEDEX.

4.4. As inscrições através de procurador, deverão ser realizadas por procurador regulamente constituído através de Procuração Particular específica, com poderes especiais para tal fim e firma reconhecida do candidato outorgante.

4.5. Ao servidor público é proibido atuar como Procurador para efetivar a inscrição do Candidato, conforme disposto no item XI do art.117 da Lei 8.112/90.

4.6. As inscrições via postal deverão ser remetidas para o endereço indicado no subitem 1.1 e somente serão aceitas se os documentos para a inscrição, exigidos no item 4.7 deste Edital tiverem sido postados até o último dia do prazo de inscrição.

4.7. Os documentos que deverão ser apresentados no ato da inscrição ou, caso seja feita via postal, são os seguintes: a) requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do Departamento de oferta da vaga, contendo qualificação completa do candidato, definindo a(s) Matéria(s) ou Área para a(s) qual(ais) está se inscrevendo; b) cópia autenticada da Carteira de Identidade ou do Documento de Identidade Profissional ou ainda do Passaporte, caso o candidato seja de outra nacionalidade; c) cópia autenticada do Cartão do Cadastro de Pessoa Física-CPF (dispensado para o candidato estrangeiro); d) cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral; e) cópia autenticada do documento comprobatório da quitação com serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; f) documento oficial que comprove que o candidato não possui antecedentes criminais; g) carta de recomendação de 2 (dois) Professores Universitários. h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do subitem 6.1

deste Edital. i) documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo. j) uma via do currículo modelo lattes, contendo a experiência e produção didática, acadêmica, científica, profissional, cultural e/ou artística. l) Plano de Atividades em quatro vias impressas, que servirá de base para a realização da prova de defesa pública de conhecimentos específicos, fundamentado no ensino, pesquisa e extensão, versando sobre a(s) Matéria(s) de escolha do concurso que será executado no período de três anos e servirá de base para avaliação do candidato ao final do estágio probatório. **5- O PLANO DE ATIVIDADES** deve abranger as intenções de trabalho do candidato quanto ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Podem ser apresentadas, por exemplo, breves informações sobre pesquisas que já vêm sendo desenvolvidas pelo candidato e que podem ter prosseguimento quando do desempenho das funções docentes ao assumir o cargo, ou informações sobre projetos que pretende desenvolver. No que se refere ao ensino, espera-se que o candidato apresente em linhas gerais as opções teórico-metodológicas que fará, que práticas pretende adotar, que relações interdisciplinares pretende manter, entre outras ações que objetivem assegurar a aprendizagem. Quanto à atividade de extensão espera-se que o candidato apresente idéias que tornem a Universidade cada vez mais voltada para os problemas sociais, com objetivo de encontrar soluções através de pesquisas básicas e aplicadas. 5.1. No ato da inscrição o candidato receberá oficialmente o programa referente à(s) matéria(s) para a(s) qual(ais) concorre, e as Instruções Complementares do Concurso. 5.2. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, o reconhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no teor deste Edital e das Instruções Complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 5.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados. 5.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRPE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. 5.5. Não será homologada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 5.6. O candidato deverá declarar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, que os documentos necessários para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse. 5.7. É vedada a inscrição condicional a posterior complementação documental após a inscrição. **6 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO** 6.1– O candidato deverá recolher através de Guia de Recolhimento da União (GRU) o valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais) ou R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para as categorias Doutor ou Mestre, respectivamente, em qualquer agência do Banco do Brasil, Código de Recolhimento 28883-7, UG 153165 e Gestão: 15239. 6.2. Para obter a GRU o candidato poderá acessar a página www.tesouro.fazenda.gov.br/ Sistema de Administração Financeira/ GRU/ Impressão GRU/ Avançar/ Nr. de referência 15316515239., ou, obtê-la no Caixa Eletrônico do Banco do Brasil, onde estão disponíveis as informações necessárias para o preenchimento da referida guia. 6.3. Em nenhuma hipótese será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, salvo se o concurso for cancelado por deliberação da Universidade. **7- DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.** 7.1. Os requerimentos das inscrições, juntamente com a documentação apresentada pelo candidato, serão examinadas, previamente pela Comissão de Inscrição e submetidas à apreciação do Conselho Técnico Administrativo do Departamento, para homologação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial da União, bem como no site da UFRPE, ficando disponível na Secretaria do Departamento. Deste resultado, cabe recurso, no prazo de dois dias úteis da data da publicação no DOU, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Departamento, o qual será apreciado pela Comissão de Inscrição e submetido a julgamento pelo Conselho Técnico Administrativo do Departamento ao qual a vaga está vinculada. 7.2. O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá homologada a sua inscrição, sendo automaticamente eliminado do Concurso. 7.3. Para efeito de homologação da inscrição a Comissão Examinadora do concurso poderá acatar títulos e certificados de pós-graduação emitidos por instituições estrangeiras, ainda não revalidados ou em fase de revalidação, traduzido por tradutor juramentado. 7.4 - O reconhecimento/revalidação dos títulos e certificados de pós-graduação emitidos por instituições estrangeiras, para fins de nomeação, integrará o processo. **8 - DA BANCA EXAMINADORA.** 8. 1. O concurso público será julgado por Banca Examinadora, composta

em conformidade com o que dispõem as **NORMAS COMPLEMENTARES DO CONCURSO. 9 - DAS PROVAS.** 9.1. O concurso será realizado através das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório – peso 2; II - Prova de Títulos - peso 2; III - Prova Didática – peso 4; IV - Prova Oral de Defesa Pública do Plano de Atividades – peso 2; 9.2. O cronograma das atividades será disponibilizado no site da UFRPE(www.ufrpe.br) na semana que antecede o concurso. 9.3. As provas serão realizadas da seguinte forma: I - Para a PROVA ESCRITA, será sorteado um ponto do programa; II - Para a PROVA DE TÍTULOS, serão examinados e pontuados os títulos do candidato devidamente comprovados; III - Para a PROVA DIDÁTICA e a PROVA ORAL de DEFESA PÚBLICA DO PLANO DE ATIVIDADES somente participarão os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita. 9.4. As provas serão realizadas na UFRPE/ Sede Dois Irmãos localizada à Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52.171-900, Recife – PE. 9.5. Os objetivos e os critérios relativos às PROVAS do concurso estão definidos nas Instruções Complementares. 9.6. A PROVA ORAL de defesa pública do Plano de Atividades, conforme disposto nas INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DO CONCURSO PARA PROFESSOR DO TERCEIRO GRAU, tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor as idéias com objetividade, clareza e espírito crítico, dentro do tempo previsto para sua realização; a relevância e pertinência do Plano de Atividades do candidato para a(s) Matéria(s) ou Área do concurso e a relevância e pertinência do Plano de Atividades do candidato para a UFRPE. **10- DO RESULTADO DO CONCURSO.** 10.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do Concurso e o resultado será publicado no DOU e divulgado no site da UFRPE, após a homologação pela Câmara de Ensino da UFRPE. 10.2. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato mais idoso, nos termos do artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003. **11 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.** 11.1. O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de homologação do resultado em DOU, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano. 11.2. Surgindo novas vagas, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação, desde que dentro do prazo de validade. 11.3. Na hipótese de renúncia ou desistência expressa, por escrito, do candidato aprovado e convocado para a nomeação, ou, caso não venha a tomar posse dentro do prazo legal, e, ainda, quando houver vacância da vaga preenchida em razão deste concurso, a UFRPE poderá convocar os candidatos subseqüentes, em estrita obediência à ordem de classificação. 11.4. Caso não exista candidato aprovado, a UFRPE poderá aproveitar candidatos aprovados em outras IFES na mesma Área ou Áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade. **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** 12.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do Concurso contidas em comunicados, neste Edital e em outros editais eventualmente publicados. 12.2. O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no Concurso, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição. 12.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público, correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas. 12.4. O candidato empossado, ficará submetido ao regime de 40 ou 20 horas semanais conforme o caso, podendo a jornada de trabalho ser cumprida nos turnos em que a Instituição mantiver atividades e na Unidade para a qual concorreu. 12.5. O Edital de Resultado Final do Concurso Público contemplará todos os candidatos aprovados. 12.6. Todo edital relativo a este Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União, divulgado na internet, no endereço eletrônico da UFRPE: www.ufrpe.br. 12.7. O candidato que vier a ser nomeado e empossado estará sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subseqüentes, e pelas normas em vigor na UFRPE. 12.8 - A aprovação e a classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRPE. 12.9. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRPE e ao atendimento das condições constitucionais e legais. 12.10. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição e os indicados abaixo no subitem 12.11 com cópias autenticadas em cartório, bem como, declaração de que não ocupa cargo público

nem exerce qualquer tipo de atividade profissional remunerada, que seja superior a 60 horas semanais e, ainda, de que não foi demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990. 12.11. a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidatos brasileiros do sexo masculino; b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição; c) Cadastro de Pessoa Física/CPF; d) Documento de identidade com validade em todo o território nacional; e) Diploma de curso de Graduação, com respectivo histórico escolar; f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, na Área de conhecimento especificada no Perfil do Candidato, com respectivo histórico escolar; g) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, na Área de conhecimento especificada no Perfil do Candidato, com respectivo histórico escolar. 12.12. Não serão aceitas declarações condicionadas a entrega dos exemplares definitivos nos Programas de Pós-Graduação, na declaração tem que esta claro que o candidato concluiu o Curso de Pós-graduação com data de conclusão até o dia da posse no cargo. 12.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento/Unidade, enquanto estiver participando do Concurso e se aprovado, na SUGEP/UFRPE. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço. 12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela UFRPE. 12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso. 12.16. O candidato deverá observar, atentamente, as etapas do concurso publicadas em editais e divulgações no site da UFRPE: www.ufrpe.br. 12.17. Não caberá processo de revisão de notas das provas do Concurso, de acordo com o § 2º do Artigo 115 do Regimento Geral da UFRPE, com redação dada pela Resolução nº 001/2008-CONSU. 12.18. Até o final do Estágio Probatório, o Docente deverá apresentar um Certificado de conclusão do Curso de Iniciação à Docência do Ensino Superior oferecido pela UFRPE sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Recife, 26 de maio de 2008

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR DA UFRPE